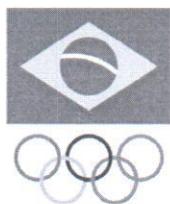




## **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO**



COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO

1. Título do projeto: Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	Nº DO CONVÊNIO CVN RU 01/2017
2. Concedente: Comitê Olímpico Brasileiro – COB	CNPJ nº 34.117.366/0001-67
3. Convenente: Confederação Brasileira de Rugby	CNPJ nº 50.380.658/0001-44
4. Valor R\$: 2.264.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais.)	Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017

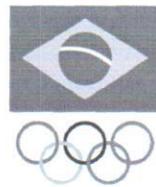
**1.OBJETO:**

Aplicação dos recursos financeiros de que tratam o caput artigo 9º e o inciso VI do art. 56 da Lei 9.615, de 24 de março de 1998, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, destinados ao Concedente e descentralizados à Convenente, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF), que se pretendam sejam implementadas no exercício financeiro de 2017 e que tenham por finalidade o cumprimento das metas eleitas para a modalidade de Rugby como parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no item 4 acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Convenente através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2017, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados em uma das seguintes finalidades abaixo identificadas, de acordo com o artigo 21 do Decreto Federal nº 7.984/2013:

- I - Fomento, desenvolvimento do desporto - 1.1;
- II - Manutenção do desporto/entidade - 1.2;





- III - Formação de recursos humanos - 2.3;
- IV - Preparação técnica - 3.4;
- V - Manutenção e locomoção atletas - 3.5;
- VI - Participação ou organização em eventos esportivos - 4.6.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este Convênio, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de Convênio;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

#### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este convênio o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pelo CONVENENTE no SIGEF previamente à aprovação do presente Convênio.

II – O **Concedente** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pelo Convenente no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste Convênio;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Convenente no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste Convênio;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pelos Convenentes nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este Convênio;
- e) incluir na Extranet-TCU, ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Convenente e à execução deste Convênio, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela concedente relacionadas a este Convênio;





- g) elaborar, em conjunto com a Convenente o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do Concedente nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste Convênio.

III- o Convenente se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do convênio na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, instruções normativas e circulares expedidas pelo COB, bem como aquelas orientações contidas no Decreto Federal nº 7.6984/2013, notadamente os impedimentos descritos no artigo 24§2º, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste convênio e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Convênio;
- e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- f) manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
- g) garantir a conclusão do objeto deste convênio no prazo assinalado de vigência;
- h) permitir e facilitar ao concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- l) manter o Concedente informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste convênio;
- m) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuênciam expressa do concedente;





- n) prestar contas de cada parcela tempestivamente até 60 (sessenta) dias da data fixada para a sua aplicação, bem assim do total recebido, de acordo, com a Instrução Normativa COB nº 01/2017 e usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
- o) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste Convênio mediante depósito na conta bancária da unidade concedente da Caixa Econômica Federal nº 2200-0, Ag. 4044, até a data prevista, inclusive os rendimentos de eventuais aplicações financeiras, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
- p) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste convênio integrarão o patrimônio do conveniente, desde que necessários à continuidade do programa, ciente o conveniente de que caso a entidade seja desfiliada do concedente, os bens permanentes adquiridos com recursos deste Convênio deverão ser devolvidos ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
- q) assegurar ao concedente a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante, que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
- p) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na IN COB 01/2017 e da aprovação prévia e sistemática das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
- q) reconhecer que é obrigatório, por parte da entidade conveniente, a aplicação dos recursos objeto deste convênio, observando-se o regulamento próprio do concedente ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo Concedente), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet e que consta como anexo à IN COB 1/2017 ou a que vier a modificá-la ou substitui-la;
- r) devolver ao concedente os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base do IPCA e acrescidos de juros legais de 12 % ao ano, desde a data do recebimento, nos casos de: (i) não execução do objeto pactuado, (ii) não apresentação das prestações de contas no prazo estipulado, (iii) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ação/projeto;
- t) Aplicar recursos recebidos em conta corrente remunerada ou conta de Poupança específica para cada exercício. Após o encerramento, verificar junto à Caixa Econômica Federal, através de demonstrativo específico, o rendimento líquido obtido desde o início da aplicação. O rendimento deverá ser retirado da conta a ter utilização descontinuada, zerando a mesma e transferindo para conta movimento do COB;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o relatório A, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste Convênio





IV- Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, por Ofício assinado por seu representante legal e endereçado à outra parte, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste Convênio, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2017.

Sérgio Vieira da Costa Lobo  
Secretário Geral

Eduardo Silveira Mufarej  
CPF: 263.395.488-06





## PLANO DE TRABALHO



## 1. DADOS CADASTRAIS

PROONENTE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY					CNPJ/MF 50.380.658/001-44
ENDERECO Rua Tapinas, 22 – Conjunto 61 –Itaim Bibi					
CIDADE São Paulo	UF SP	CEP 04.531-050	DDD/TELEFONE (11) 3864-1336	ENDERECO ELETRÔNICO joão.nogueira@brasilrugby.com.br	
CONTA CORRENTE 2023-4	BANCO 104	AGÊNCIA 1003	PRAÇA DE PAGAMENTO São Paulo		
NOME DO RESPONSÁVEL Eduardo Silveira Mufarej				FUNÇÃO Presidente	
CI/ÓRGÃO EXP. SSP-SP	NÚMERO 27.074.850-7			CPF-MF 263.395.488-06	
ENDERECO Av. Horacio Lafer, 702, aptº 3C – São Paulo				CEP 04538-083	

## 2. OUTROS PARTÍCIPES

NOME	CNPJ/MF	ENDERECO ELETRÔNICO
ENDERECO	CEP	

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	VIGÊNCIA 02/01/2017 à 31/12/2017	
	INÍCIO 02/01/2017	TÉRMINO 31/12/2017
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto da CVN RU 01/17		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da modalidade com a implementação de ações/projetos pertinentes, em Conformidade com o orçamento apresentado ao Concedente para o exercício de 2017, parte integrante deste.		





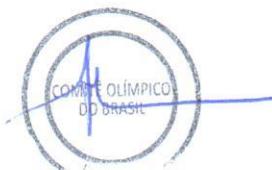
#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Fomento e desenvolvimento do desporto - 1.1	Ação/projeto	DVS	01/17	12/17
1	2	Manutenção do desporto/entidade - 1.2	Ação/projeto	12	01/17	12/17
1	3	Formação de recursos humanos - 2.3	Ação/projeto	DVS	01/17	12/17
1	4	Preparação técnica - 3.4	Ação/projeto	DVS	01/17	12/17
1	5	Manutenção e locomoção atletas - 3.5	Ação/projeto	DVS	01/17	12/17
1	6	Participação e/ou organização eventos esportivos - 4.6	Ação/projeto	DVS	01/17	12/17

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPOSTOR
1.1	<b>Fomento e desenvolvimento do Desporto – 1.1</b>	-	-	-
1.2	<b>Manutenção do desporto/entidade 1.2</b>	R\$ 355.547,50	-	-
2.3	<b>Formação de recursos humanos 2.3</b>	-	-	-
3.4	<b>Preparação técnica 3.4</b>	R\$ 1.442.255,10	-	-
3.5	<b>Manutenção e locomoção atletas 3.5</b>	R\$ 314.400,00	-	-
4.6	<b>Participação e/ou organização Eventos esportivos - 4.6</b>	-	-	-
<b>Saldo orçamentário a ser alocado no decorrer do exercício</b>		R\$ 151.797,40	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 2.264.000,00</b>	<b>R\$ 2.264.000,00</b>	

\*OBS: 1





## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.000,00)

### CONCEDENTE

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	OBS: 2					

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1						

### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1						

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1						

**OBS.1:** Para atendimento das ações/projetos cadastradas pelo proponente no sistema SIGEF para execução no curso do exercício de 2017 e Planilha Orçamentária detalhada, partes integrantes deste Plano de Trabalho, Anexo 1.

**OBS.2:** Em diversas parcelas, conforme as ações/projetos cadastradas pelo proponente no sistema SIGEF para execução no curso do exercício de 2017 e Planilha Orçamentária detalhada, partes integrantes deste Plano de Trabalho, Anexo 1.

### 7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 9.615/98, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

São Paulo, 02/01/2017  
LOCAL E DATA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY  
PROONENTE

### 8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO	Rio de Janeiro, 02/01/2017 LOCAL E DATA	COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO CONCEDENTE
----------	--	--





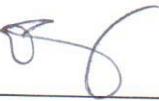
# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de obtenção de recursos provenientes da Lei Federal 9.615/98, destinados a programas e projetos da nossa Entidade, previamente aprovados pelo Comitê Olímpico Brasileiro, e sob os efeitos e as penas da lei, em especial o contigo no art. 299 do Código Penal, que:

- a) Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou Entidade de administração pública federal ou instituição pública, inclusive no que concerne às contribuições ao PIS / PASEP, Seguro Social (INSS), FGTS, COFINS, bem como qualquer registro de inadimplência desta Confederação, junto ao SIAFI e ao CADIN, que impeça a transferência de recursos oriundos da citada Lei Federal 9.615/98;
- b) Não estar recebendo auxílio ou contribuição financeira para a mesma finalidade de nenhum outro órgão ou instituição pública;
- c) A prestação de contas relativa aos recursos recebidos deverá ser corretamente apresentada, nos prazos previamente fixados pelo Comitê Olímpico Brasileiro.

São Paulo, 02 de janeiro de 2017.



---

EDUARDO SILVEIRA MUFAREJ  
CPF nº 263.395.488-06

# RUGBY





Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	26.879,00	29.379,00	26.879,00	26.879,00	26.879,00	28.914,00	31.379,00	26.879,00	26.879,00	37.404,00	40.318,50	355.547,50	15.70	
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	98.516,00	113.385,00	109.385,00	109.385,00	115.035,00	109.385,00	111.685,00	113.815,00	109.385,00	110.985,00	164.077,50	177.216,60	1.442.255,10	63,70
3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	314.400,00	13,89
Orçamento Estimado	151.595,00	168.964,00	162.464,00	162.464,00	168.114,00	162.464,00	166.799,00	171.394,00	162.464,00	164.064,00	227.681,50	243.735,10	2.112.202,60	93,29
Orçamento Aprovado	283.452,80	142.858,40	164.592,80	163.008,00	174.780,80	170.479,20	196.062,40	177.044,80	193.345,60	174.780,80	190.855,20	232.739,20	2.264.000,00	
Saldo	131.857,80	-26.105,60	2.128,80	544,00	6.666,80	8.015,20	29.263,40	5.650,80	30.881,60	10.716,80	-36.826,30	-10.995,90	151.797,40	
Saldo Acumulado	131.857,80	105.752,20	107.881,00	108.425,00	115.091,80	123.107,00	152.370,40	158.021,20	188.902,80	199.619,60	162.793,30	151.797,40		

**Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade**

**MANUTENCAO DA ENTIDADE**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>FED03620170001 - Manutenção da Entidade Janeiro</b>	26.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879,00
2017													
<b>FED03620170015 - Manutenção da Entidade Fevereiro</b>	0,00	29.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.379,00
2017													
<b>FED03620170017 - Manutenção da Entidade Março</b>	0,00	0,00	26.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879,00
2017													
<b>FED03620170019 - Manutenção da Entidade Abril</b>	0,00	0,00	0,00	26.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879,00
2017													
<b>FED03620170021 - Manutenção da Entidade Maio</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879,00
2017													
<b>FED03620170023 - Manutenção da Entidade Junho</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879,00
2017													
<b>FED03620170025 - Manutenção da Entidade Julho</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.914,00
2017													
<b>FED03620170027 - Manutenção da Entidade Agosto</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.379,00
2017													
<b>FED03620170029 - Manutenção da Entidade Setembro</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879,00
2017													
<b>FED03620170031 - Manutenção da Entidade Outubro</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879,00	0,00	0,00	0,00	26.879,00
2017													
<b>FED03620170033 - Manutenção da Entidade Novembro</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.404,00	0,00	0,00	37.404,00
2017													
<b>FED03620170035 - Manutenção da Entidade Dezembro</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.318,50	0,00	40.318,50
2017													
<b>Total Projeto</b>	26.879,00	29.379,00	26.879,00	26.879,00	26.879,00	26.879,00	28.914,00	31.379,00	26.879,00	26.879,00	37.404,00	40.318,50	355.547,50

## Total Item da Lei

26.879,00 29.379,00 26.879,00 26.879,00 26.879,00 28.914,00 31.379,00 26.879,00 26.879,00 37.404,00 40.318,50 355.547,50

## Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento

## EQUIPES PERMANENTES

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>FED03620170014</b> Preparação das Seleções de Sevens Janeiro 2017	98.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.516,00
<b>FED03620170016</b> Preparação das Seleções de Sevens Fevereiro 2017	0,00	113.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.385,00
<b>FED03620170018</b> Preparação das Seleções de Sevens Março 2017	0,00	0,00	109.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.385,00
<b>FED03620170020</b> Preparação das Seleções de Sevens Abril 2017	0,00	0,00	0,00	109.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.385,00
<b>FED03620170022</b> Preparação das Seleções de Sevens Maio 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	115.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.035,00
<b>FED03620170024</b> Preparação das Seleções de Sevens Junho 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	109.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.385,00
<b>FED03620170026</b> Preparação das Seleções de Sevens Julho 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.685,00
<b>FED03620170028</b> Preparação das Seleções de Sevens Agosto 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.815,00
<b>FED03620170030</b> Preparação das Seleções de Sevens Setembro 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.385,00
<b>FED03620170032</b> Preparação das Seleções de Sevens Outubro 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.985,00
<b>FED03620170034</b> Preparação das Seleções de Sevens Novembro 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.077,50	0,00	0,00	164.077,50
<b>FED03620170036</b> Preparação das Seleções de Sevens Dezembro 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.216,60	0,00	177.216,60
<b>Total Projeto</b>	98.516,00	113.385,00	109.385,00	109.385,00	115.035,00	109.385,00	111.685,00	113.815,00	109.385,00	110.985,00	164.077,50	177.216,60	1.442.255,10

Total Item da lei 98.516,00 113.385,00 109.385,00 109.385,00 115.035,00 109.385,00 111.685,00 113.815,00 109.385,00 110.985,00 164.077,50 177.216,60 1.442.255,10

**Item da Lei: 3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas**

**AUXILIO ATLETAS**

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED03620170002</b> Bolsa Auxilio Atletas Seleção de Sevens Janeiro 2017	26.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
<b>FED03620170003</b> Bolsa Auxilio Atletas Seleção de Sevens Fevereiro 2017	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
<b>FED03620170004</b> Bolsa Auxilio Atletas Seleção de Sevens Março 2017	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
<b>FED03620170005</b> Bolsa Auxilio Atletas Seleção de Sevens Abril 2017	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
<b>FED03620170006</b> Bolsa Auxilio Atletas Seleção de Sevens Maio 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
<b>FED03620170007</b> Bolsa Auxilio Atletas Seleção de Sevens Junho 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
<b>FED03620170008</b> Bolsa Auxilio Atletas Seleção de Sevens Julho 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
<b>FED03620170009</b> Bolsa Auxilio Atletas Seleção de Sevens Agosto 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
<b>FED03620170010</b> Bolsa Auxilio Atletas Seleção de Sevens Setembro 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
<b>FED03620170011</b> Bolsa Auxilio Atletas Seleção de Sevens Outubro 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	26.200,00
<b>FED03620170012</b> Bolsa Auxilio Atletas Seleção de Sevens Novembro 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00

FED03620170013

Bolsa Auxílio Atletas Seleção de Sevens Dezembro 2017

Projeto	Valor	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Projeto 1	R\$ 100,00	100	unidade	R\$ 1,00	R\$ 100,00
Projeto 2	R\$ 200,00	50	unidade	R\$ 4,00	R\$ 200,00
Projeto 3	R\$ 300,00	30	unidade	R\$ 10,00	R\$ 300,00
Projeto 4	R\$ 400,00	20	unidade	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Projeto 5	R\$ 500,00	10	unidade	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Total		300			R\$ 1.500,00

al Orçamento Estimado



Plano de Trabalho  
Confederação Brasileira de Rugby  
2017

Coluna de valor revisado

Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito	Valor	%
<b>1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade</b>				
FED03620170001	Manutenção da Entidade Janeiro 2017	Janeiro	355.547,50	15,7
FED03620170015	Manutenção da Entidade Fevereiro 2017	Fevereiro	26.879,00	
FED03620170017	Manutenção da Entidade Março 2017	Março	29.379,00	
FED03620170019	Manutenção da Entidade Abril 2017	Abril	26.879,00	
FED03620170021	Manutenção da Entidade Maio 2017	Maio	26.879,00	
FED03620170023	Manutenção da Entidade Junho 2017	Junho	26.879,00	
FED03620170025	Manutenção da Entidade Julho 2017	Julho	28.914,00	
FED03620170027	Manutenção da Entidade Agosto 2017	Agosto	31.379,00	
FED03620170029	Manutenção da Entidade Setembro 2017	Setembro	26.879,00	
FED03620170031	Manutenção da Entidade Outubro 2017	Outubro	26.879,00	
FED03620170033	Manutenção da Entidade Novembro 2017	Novembro	37.404,00	
FED03620170035	Manutenção da Entidade Dezembro 2017	Dezembro	40.318,50	
<b>3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento</b>				
FED03620170014	Preparação das Seleções de Sevens Janeiro 2017	Janeiro	1.442.255,10	63,7
FED03620170016	Preparação das Seleções de Sevens Fevereiro 2017	Fevereiro	98.516,00	
FED03620170018	Preparação das Seleções de Sevens Março 2017	Março	113.385,00	
FED03620170020	Preparação das Seleções de Sevens Abril 2017	Abri	109.385,00	

Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito	Valor	%
FED03620170022	Preparação das Seleções de Sevens Maio 2017	Maio	115.035,00	
FED03620170024	Preparação das Seleções de Sevens Junho 2017	Junho	109.385,00	
FED03620170026	Preparação das Seleções de Sevens Julho 2017	Julho	111.685,00	
FED03620170028	Preparação das Seleções de Sevens Agosto 2017	Agosto	113.815,00	
FED03620170030	Preparação das Seleções de Sevens Setembro 2017	Setembro	109.385,00	
FED03620170032	Preparação das Seleções de Sevens Outubro 2017	Outubro	110.985,00	
FED03620170034	Preparação das Seleções de Sevens Novembro 2017	Novembro	164.077,50	
FED03620170036	Preparação das Seleções de Sevens Dezembro 2017	Dezembro	177.216,60	
<b>3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas</b>				<b>314.400,00</b>
FED03620170002	Bolsa Auxílio Atletas Seleção de Sevens Janeiro 2017	Janeiro	26.200,00	13,89
FED03620170003	Bolsa Auxílio Atletas Seleção de Sevens Fevereiro 2017	Fevereiro	26.200,00	
FED03620170004	Bolsa Auxílio Atletas Seleção de Sevens Março 2017	Março	26.200,00	
FED03620170005	Bolsa Auxílio Atletas Seleção de Sevens Abril 2017	Abril	26.200,00	
FED03620170006	Bolsa Auxílio Atletas Seleção de Sevens Maio 2017	Maio	26.200,00	
FED03620170007	Bolsa Auxílio Atletas Seleção de Sevens Junho 2017	Junho	26.200,00	
FED03620170008	Bolsa Auxílio Atletas Seleção de Sevens Julho 2017	Julho	26.200,00	
FED03620170009	Bolsa Auxílio Atletas Seleção de Sevens Agosto 2017	Agosto	26.200,00	
FED03620170010	Bolsa Auxílio Atletas Seleção de Sevens Setembro 2017	Setembro	26.200,00	
FED03620170011	Bolsa Auxílio Atletas Seleção de Sevens Outubro 2017	Outubro	26.200,00	
FED03620170012	Bolsa Auxílio Atletas Seleção de Sevens Novembro 2017	Novembro	26.200,00	
FED03620170013	Bolsa Auxílio Atletas Seleção de Sevens Dezembro 2017	Dezembro	26.200,00	



Descrição	Total	%
Total Orçamento Estimado (A)	2.112.202,60	93,3
Total Orçamento Aprovado (B)	2.264.000,00	100
<b>Saldo Orçamentário a ser alocado no decorrer do exercício (B - A)</b>	<b>151.797,40</b>	<b>6,7</b>



Rio de Janeiro, 28 de junho de 2017  
Circular nº 32/2017 SLfj

Aos: Presidentes das Entidades de Direção Nacional de Esportes Olímpicos

Assunto: Encaminhamento do Termo de convênio nº 01/2017

Senhor(a) Presidente,

O Comitê Olímpico do Brasil – COB encaminha, pelo presente, um jogo da documentação relativa ao Termo de Convênio nº 01/2017, bem como seu Plano de Trabalho, devidamente assinado, para arquivo dessa Entidade.

Agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos para renovar votos de estima e consideração.

Saudações Olímpicas,

**Sérgio Vieira da Costa Lobo**  
Secretário-Geral